## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE 375, São Carlos-SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1002174-28.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Arrolamento de Bens - Caução / Contracautela

Requerente: Manoel Chinelatto e outros
Requerido: Maria Celeste Ninelli Chinelatto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

**HOMOLOGO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o plano de partilha de fls. 05/07 dos autos, dos bens deixados pelo falecimento de MARIA CELESTE NINELLI CHINELATTO passado a favor de **MANOEL CHINELATTO e outros**, estando ressalvado erro de conta e direitos de terceiros.

Expeça-se, oportunamente, o competente Formal de Partilha.

Julgo extinto o processo, nos termos do art. 269, I do CPC.

Após, arquive-se anotando-se.

P.R.I.

São Carlos, 25 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA